

ATA 10/2021

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

CONSULTA ONLINE

1 Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um consultou-se via e-mail o Núcleo Docente
2 Estruturante (NDE) do Curso de Comércio Exterior (COMEX). **PARTICIPANTES:** Prof. Dr. Ricardo
3 Saraiva Frio (ICEAC), presidente do NDE; Prof^ª. Dr^ª Lívia Madeira Triaca (ICEAC); Prof. Dr. Fernando
4 Comiran (FaDir); Prof. Dr. Jorge Alberto Orellana Aragon (ICEAC); Prof. Dr. Pedro Henrique Soares
5 Leivas (ICEAC); Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira (ICEAC) e Prof. Dr. Ricardo Aguirre Leal (ICEAC).
6 **PAUTA:** 1) *Possibilidade de cursar disciplinas em conflito de horário.* **ASSUNTO 1:** *Solicitação da*
7 *acadêmica Gabrielly Zuquim Ferreira Pereira para cursar Direitos Humanos e Sistemas de Justiça*
8 *Internacional e História das Relações Internacionais II.* O prof. Ricardo Saraiva Frio informou que a
9 Coordenação de Curso recebeu uma solicitação da aluna Gabrielly Zuquim Ferreira Pereira para
10 cursar as disciplinas de Direitos Humanos e Sistemas de Justiça Internacional e História das Relações
11 Internacionais II, uma vez que ambas serão ofertadas no mesmo horário. A aluna enviou, através do
12 sistema de solicitações da FURG, a seguinte justificativa: "Tenho interesse em me formar no curso
13 de RI e de Comex, quanto ao curso de Comex estou com todas as matérias, obrigatórias e optativas,
14 em dia. Em relação ao curso de RI me faltam 3 disciplinas dessa semestre e o TCC I e II para
15 completar. Conversei com o prof. Comiran sobre o TCC e posso cursar essa disciplina a distância,
16 quanto as disciplinas duas das 3 que preciso cursar batem horário, História das RI II e Direitos
17 Humanos, gostaria de saber se existe a possibilidade de cursá-las ao mesmo tempo. Como me formo
18 esse semestre não tenho certeza se conseguirei estar na cidade para cursar as disciplinas
19 presencialmente, se pudesse finalizá-las agora seria o ideal para mim. Também entrei em contato
20 com a coordenação de RI sobre o assunto, mas ainda não obtive resposta. aguardo seu retorno." O
21 professor Fernando Comiran manifestou que apesar da possibilidade de matricular alunos em
22 disciplinas conflitantes, isso poderia gerar uma série de pedidos semelhantes. Em sua manifestação,
23 o professor Fernando Comiran ainda pontuou que se trata de um ajuste para um curso que a aluna
24 ainda não está matriculada. O professor ponderou que a realização de disciplinas conflitantes
25 poderia ser autorizada mediante uma situação de provável formando, não sendo o caso em questão.
26 O professor Rafael Mesquita Pereira reforçou a preocupação com o precedente que a aprovação da
27 demanda iria gerar, já que existe a expectativa de retorno das atividades presenciais. Os professores
28 Pedro Henrique Soares Leivas e Jorge Alberto Orellana Aragon reforçaram a preocupação com o
29 precedente que seria criado. A professora Lívia Madeira Triaca indicou que a solicitação poderia ser
30 aceita, caso a aluna estivesse na condição de provável formanda no curso de Relações
31 Internacionais. O professor Ricardo Saraiva Frio apontou que não identifica nenhuma justificativa
32 para essa exceção. O professor Ricardo Aguirre Leal manifestou a sobreposição de horários não
33 deveria ser um problema no modelo de ensino remoto e para disciplinas assíncronas. Todavia,
34 entende que a requisição deve ser rejeitada, pois trata-se de uma situação ainda hipotética – a aluna
35 ingressar no curso de Relações Internacionais – e de justiça, já que ocorreram negativas em
36 situações semelhantes e que os demais alunos não tiveram a possibilidade de cursar disciplinas em

37 horários conflitantes. A solicitação foi indeferida por unanimidade e a solicitação foi encerrada no
38 sistema.

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio
Presidente do NDE/COMEX